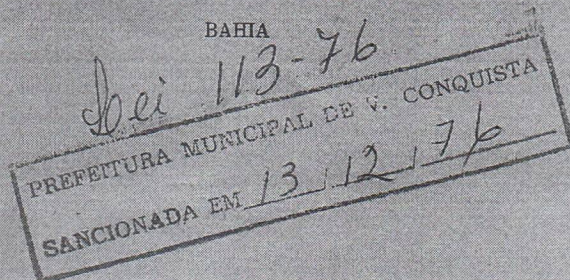


CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA



projeto de lei

Lei Nº 119/76

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros)

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) para os fins que especifica:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário

3210-01 - Subvenção destinada a Fundação Educacional de Vitória da Conquista	Cr\$ 150.000,00
3210-02 - Subvenção destinada a Casa da Cultura	10.000,00
3210-03 - Subvenção destinada a Casa do Estudante - Universitário e Secundarista de Conquista - CEUSC -	10.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por Receita-Orçamentária, transferência de recursos da Câmara Federal para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, com destinos especificados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1976

Agostinho Mello
Laerson Carvalho Silva
Josely Oliveira Gomes